Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 15/08/12
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO
FLs 172 DO LIVRO Nº 22
CAÇU 26 / 11 / 2012
Jucivanda

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1795/12, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

"Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua 17, do Setor Arco Iris II, nesta cidade, passa a denominar-se **"Rua Ladislau Macêdo Filho".**
Art. 2° - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu-GO, em 15 de agosto de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

MARLLOS DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Administração